



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 167 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.530/2019

DECRETA

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
240 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESTRATÉGIA AGENTES
COMUNITÁRIOS
2.050 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DAS ESF/ECACS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 4502 - CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 29 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal